



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/014/2024

P. A. N°. PMC/9344/2018

Pregão Eletrônico: n° 072/2023

PRC/117/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto n° 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Sra. Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.604.740/0001-70 sediado(a) na Rua José da Silva Ramos, 915 – Bairro: Alcides Junqueira – Município de Ituiutaba/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Batista, portadora da Carteira de Identidade n° RG 28.671.600-8, e CPF n° 262.540.528-73, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna n°. PMC/SEMED/GAB/290/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo repactuação do Contrato PMC/014/2024 e do seu Primeiro Termo Aditivo, de acordo com o valor previsto na CCT para o ano 2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 803.377,32 (oitocentos e três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.06.10 14:44:54
-03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA
BATISTA:26254052873
052873

Assinado de forma digital
por ANA PAULA
BATISTA:26254052873
Dados: 2024.06.11
15:02:11 -03'00'

Ana Paula Batista

SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS: 1.

2.